



6406798

08084.001158/2017-82



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Nota Técnica n.º 4/2018/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ**

**PROCESSO Nº 08084.001158/2017-82**

**1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. Cuidam-se os presentes autos de procedimento visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos na região Centro-Oeste (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal), abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do Ministério da Justiça - MJ.

1.2. A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2018 foi aberta no dia 15 de maio de 2018, às 10h, conforme previsto.

1.3. Esta unidade técnica solicitou diligências, conforme a Nota Técnica n.º 12/2018/CGDS/SAA/SE/MJ (6397386).

1.4. A Coordenação de Procedimentos Licitatórios encaminhou, nos termos do Despacho nº 25/2018/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (6405855), resposta quanto às diligências empreendidas, informando que ainda aguarda complementação de respostas.

1.5. Os documentos relativos às diligências foram juntados nos autos (6405790).

**2. DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE POR PERÍODO DE 3 ANOS**

2.1. Em resposta à diligência, a licitante apresentou os seguintes contratos de prestação de serviços de organização de eventos:

- 2.1.1. Contrato de prestação de patrocínio BRB nº 2013/151, assinado em 12/07/2013 e com vigência de 60 dias, conforme cláusula décima sexta.
- 2.1.2. Contrato de patrocínio PETROBRAS nº 6000.0084180.13.3, assinado em 17/6/2013 e com vigência de 365 dias, conforme cláusula terceira.
- 2.1.3. Contrato SEMA-DF nº 1/2016, assinado em 23/8/2016 e com vigência de 12 meses, conforme cláusula oitava.
- 2.1.4. Contrato de patrocínio CORREIOS nº 213/2012, assinado em 7/8/2012, com vigência de 8 meses, conforme cláusula décima primeira.
- 2.1.5. Contrato nº 10/2017/ANA, assinado em 5/4/2016, com vigência de 12 meses, conforme cláusula sétima.

2.2. Do somatório dos períodos de vigência contratual dos instrumentos firmados pela licitante, verifica-se a comprovação da prestação de serviços de organização de eventos por período superior à 3 anos, conforme quadro a seguir:

Contrato	Período	Período de execução	Períodos a considerar
BRB- 2013/151	12/07/2013	10/09/2013	2
PETROBRAS nº 6000.0084180.13.3	17/06/2013	17/06/2014	12
SEMA-DF nº 1/2016	23/08/2016	23/08/2017	12
CORREIOS nº 213/2012	07/08/2012	07/04/2013	8
ANA - nº 10/2017	05/04/2016	05/04/2017	12
		<b>Total</b>	<b>46</b>
			<b>36</b>

2.3. Dessa forma, verifica-se o atendimento do item 23.10 do Termo de Referência (6298203).

**3. DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL**

3.1. No que tange à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica,

Órgão	Evento	Período	Locais	Quantidade de Pessoas	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF	Virada do Cerrado - Edição 2016	07 a 11/09/2016	30 regiões administrativas concomitantes	20.000 /dia	Nã
Secretaria de Estado de Cultura do DF	Festival de Música Candango Car	nã informado	Nã informado	40.000	Nã
Agência Nacional de Águas	8º Fórum Mundial da Água	25 a 27/04/2017	Brasília	800/dia	Nã

3.2. Da análise da documentação comprobatória, verifica-se que a licitante não logrou êxito em comprovar a realização de eventos de pequeno e médio porte no quantitativo de três eventos de cada porte, não havendo portanto o atendimento dos itens 8.6.2.1 à 8.6.2.2 do Edital. A licitante também não comprovou o somatório de 55 (30%) dos itens similares aos itens objeto da contratação, não observando o item 8.6.2.5. Da mesma forma, não restou comprovada a realização concomitante dos serviços de transporte, hospedagem, alimentação e coordenação em um evento, deixando de atender ao item 8.6.2.4.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1. Considerando as informações acima expostas, esta unidade técnica manifesta-se pela inabilitação técnica da empresa PEIGON PRODUCOES CULTURAIS LTDA, tendo em vista o não atendimento aos itens 8.6.2.1 à 8.6.2.5 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 18/05/2018, às 10:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 6406798 e o código CRC F69A7A60. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

